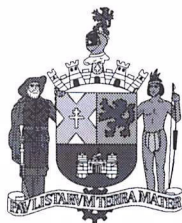


ITEM XII

SE ADQUIRIU BENS

MÓVEIS E/OU

IMÓVEIS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 4123-1500 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

DECLARO para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP, art. 125 incisos VIII, referente aquisição de bens móveis e imóveis com recursos recebidos, não se aplica ao Convênio nº 107/2021, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 04/11/2021, com vigência até 31/03/2020, que tem por objeto o repasse de custeio destinado as atividades assistenciais no Hospital de Clínicas e Hospital de Urgência do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2022


DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde